



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 16/2020
Mandato 2017/2021

**PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 3/2020 - ABERTURA TEMPORÁRIA DO AUTO SILO CIDADE
DE SANTA CRUZ - FESTAS DE SANTO AMARO 2020**

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho n.º 3/2020, datado de 10 de janeiro de 2020, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO Nº 3/2020
Mandato 2017/2021

Abertura Temporária do Auto Silo Cidade de Santa Cruz
Festas de Santo Amaro 2020

I Objetivos e Fundamentação:

Considerando:

O requerimento apresentado pela empresa SP-Santa Cruz Parques Lda., onde solicita a abertura temporária do Auto Silo de Santa Cruz aquando as festividades de Santo Amaro;

Que no Concelho de Santa Cruz, o Natal prolonga-se até às festividades do Senhor Santo Amaro, que é uma tradição festiva com forte cariz religioso, e que o dia de Santo Amaro é uma data importante e religiosa da Igreja Católica, que é celebrado no dia 15 do mês de janeiro, e que essa altura, em Santa Cruz, para além de ser prestada solenidade ao Santo, são, também, celebradas as festividades de carácter profano;

Que o evento em apreço é realizado durante alguns dias, que antecedem o dia do Santo, de forma a que abranja o interesse da maioria da população, visto que a cultura regional é apresentada nas suas diversas vertentes, como a gastronomia, a música, a dança, o desporto, as atividades educativas e, evidentemente, através da religião, originando assim grande afluência de pessoas e veículos;

A atual carência de lugares de estacionamento na cidade de Santa Cruz;

Que a infraestrutura que comporta o Auto Silo de Santa Cruz tem parecer favorável do Serviço Regional de Proteção Civil, bem como projetos de licenciamento devidamente instruídos nos serviços Municipais, estando apenas a aguardar o registo da propriedade por parte desta autarquia;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

Que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão apresentada através do requerimento n.º 535/2020, pela empresa SP-Santa Cruz Parques Lda., que se anexa ao presente Despacho.

II Fundamentação Legal:

O Presente Despacho tem enquadramento nas alíneas a) e n), do n.º 2. do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alíneas ee) e rr) o n.º 1 do artigo 33.º, e com o n.º 3 do artigo 35º do mesmo preceito legal.

III Decisão:

Posto o que antecede determino o seguinte:

- 1. Que seja autorizada a abertura temporária do Auto Silo de Santa Cruz, desde o dia 10 de janeiro até o próximo dia 17 de janeiro;**
- 2. Que seja dado conhecimento da presente decisão ao requerente;**
- 3. Que o presente despacho seja submetido a ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito previstos nessa disposição legal.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa